ETIQ UETA	
CONGRESSO NACIONAL	

CONGRESSO NACIONAL			
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS			
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, de 2019			
Autor Bohn Gass	Partido PT		
1X Supressiva 2 Substitutiva 3Modificativa 4	Aditiva		
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO Suprima-se a alínea "k" do inciso I do artigo 51 da Medida Provisória.			
JUSTIFICAÇÃO			
A modificação proposta exclui o artigo 319 do Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 que veda aos professores a regência de aulas e a aplicação de exames aos domingos.			
A proposta do governo é totalmente desprovida de cabimento. Por qual razão seria relevante professores trabalharem aos domingos?			
Seus salários já não são baixos os suficientes para que o governo federal imponha horas a mais de trabalho? E esses professores já não trabalham demais, fora da sua jornada, na correção e elaboração de provas e trabalhos?			
Qualquer pessoa de bom senso irá concordar que a proposta approvisória é muito ruim.	presentada pela medida		
Essa mudança não é boa para o trabalhador e não é bom para o país.			
PARLAMENTAR			

Deputado BOHN GASS